



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 067/2022  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

**“RATIFICA AS ALTERAÇÕES DO  
CONTRATO DO CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

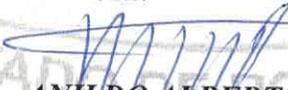
**LEI**

**Art. 1º** O Município de Vale do Anari, ente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, conforme determinação do Artigo 12 da Lei Federal nº 11.107/2005 e Artigo 29 do Decreto Federal Nº 6.017/2007, ratifica as alterações no Contrato Consórcio provocadas pela Resolução Normativa Nº 067/2022/CISAN Central/RO, que altera o Protocolo de Intenções do CISAN Central de RO, devidamente aprovada na Assembleia Geral Ordinária do Consórcio do dia 16 de setembro de 2022.

**Art. 2º** A Resolução Normativa Nº 067, de 16 de Setembro de 2022, editada e aprovada pela Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia é parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESSETE  
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.**

  
**ANILDO ALBERTON**

Prefeito

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2007